



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	18
Dispensas	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 049/2025 **de 15 de janeiro de 2025.**

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 13.01.2025 à 27.01.2025, a servidora Renata Cristina de Moraes Vieira, gozará 15 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 2023/2024;

Considerando que a servidora foi designada para exercer a função gratificada de assessor de contratos;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la, durante o período de gozo de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jaíne Rodrigues Alves, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para responder interinamente pela função gratificada de assessor de contratos, durante o período de 13.01.2025 à 27.01.2025, em substituição a servidora Renata Cristina de Moraes Vieira, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º - Pela designação para responder interinamente pela função gratificada de assessor de contratos a servidora receberá gratificação de 30% (trinta) por cento sob seu salário base, corresponde ao período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 15 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 3 de 18

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

Institui o cronograma do Plano Operativo do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2025.

O **CONTROLE INTERNO** vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO** do Município de Capela do Alto.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o cronograma do Plano Operativo do Sistema de Controle Interno para o exercício de 2025, de acordo com o documento em anexo:

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto -SP, 17 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL

LEME:10294917802

Assinado de forma digital
por HENRIQUE DANIEL
LEME:10294917802
Dados: 2025.01.17 11:54:13
-03'00'

Thalles Ferreira da Silva

Controlador Interno

THALLES FERREIRA

DA

SILVA:40066233801

Assinado de forma digital
por THALLES FERREIRA
DA SILVA:40066233801
Dados: 2025.01.17
15:11:24 -03'00'

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL

CAPELA DO ALTO

PLANO OPERATIVO

2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	pg. 3
2.	FUNDAMENTAÇÃO.....	pg. 4
3.	FINALIDADE DA AUDITORIA.....	pg. 4
4.	ORIENTAÇÕES GERAIS.....	pg. 5
5.	OBJETIVOS.....	pg. 6
6.	SELEÇÃO DE AMOSTRAS.....	pg. 6
7.	VIGÊNCIA DO PLANO.....	pg. 7
8.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	pg. 8
9.	CONCLUSÃO.....	pg.12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Plano Operativo do Controle Interno do Município de Capela do Alto tem por objetivo a definição prévia das principais ações a serem desenvolvidas no exercício de 2025, estabelecendo os tópicos a serem abordados e o cronograma das atividades e auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto.

Os Trabalhos a serem realizados são de natureza preventiva e orientativa, com a finalidade de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, a fim de proporcionar apoio ao Gestor na aplicação dos recursos públicos e ao atendimento das legislações vigentes.

A finalidade principal deste Plano é a realização de auditorias preventivas, operacionais e de conformidade.

Por meio das ações previstas é possível avaliar os resultados operacionais da gestão, observando os aspectos relevantes relacionados a avaliação dos programas, seus alcances, resultados de eficiência, bem como buscar identificar os pontos falhos, erros e possíveis fraudes que possam lesar o erário e prejudicar a administração do ente.

Dessa forma, por meio de ações previstas neste Plano Operativo, serão realizadas verificações e avaliações das atividades realizadas nas unidades executoras. A seleção das áreas e dos processos a serem fiscalizados, acompanhados, monitorados e auditados, será levado em consideração os aspectos de relevância, vulnerabilidade, riscos, críticas, apontamentos e recomendações do TCE, ações do Ministério Público ou qualquer outro órgão do controle externo.

Considerando a ampla demanda de fiscalizações e controles exigidos ao Controle Interno, poderão ser utilizados critérios de seleção, podendo ser total ou por amostragem de processos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64 na Lei Complementar nº 101/2000 na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal Complementar 73/2014 e nas demais normas pertinentes.

A elaboração do Plano Operativo do Controle Interno para o exercício de 2025 e sua fundamentação jurídica baseia-se nas legislações a seguir:

- I. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II. Artigo 54,59 da Lei Complementar Federal 101/2000;
- III. Artigos 75 a 80 da Lei Federal 4.320/1964;
- IV Artigo 169; 170; da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021;
- V. Artigos 2 e 3 do Decreto Executivo Municipal 073 de 2012.

3. FINALIDADE DA AUDITORIA

A principal finalidade da auditoria é avaliar se os princípios de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, estão sendo respeitados pelas unidades executoras em seus procedimentos, bem como recomendar e sugerir ações de correção, para os problemas verificados, cientificando as unidades auditadas a importância em atender as normas vigentes.

Entende-se como auditoria interna um procedimento de controle, o qual tem por objetivo controlar, orientar e avaliar os atos da gestão praticados do Poder Executivo, bem como apoiar o Controle Externo em sua missão institucional que é assegurar a regularidade na gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

A função do Plano Operativo para o ano de 2025 é estabelecer as atividades a serem realizadas pelo Controle Interno, dispondo sobre as deficiências e necessidades verificadas na Administração.

O Plano Operativo é desenvolvido mediante as atividades de competência do Controle Interno como:

- ✓ Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- ✓ Acompanhamento de aplicação dos índices legais e constitucionais;
- ✓ Acompanhamento do Portal de Transparência, Ouvidoria e a Lei de Acesso às Informações;
- ✓ Auxílio e Acompanhamento de fiscalizações por parte do controle Externo;
- ✓ Acompanhamento de Prestação de Contas das Secretarias Municipais;
- ✓ Verificação de Procedimentos Licitatórios, bem como, de contratos deles decorrente;
- ✓ Acompanhamento financeiro e sua execução;
- ✓ Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa à Controle Interno;
- ✓ Elaborar quadrimestralmente o Relatório do Controle Interno, para apresentação ao TCE;
- ✓ Acompanhar por amostragem processos licitatórios;
- ✓ Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos à título de adiantamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

- ✓ Realizar análises por amostragem dos recursos repassados ao terceiro setor;
- ✓ Realizar auditorias para acompanhamento dos Controles de Estoques, Patrimônio e as que mais se fizerem necessárias.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, e terá como função prestar orientações para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho da administração pública Municipal em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade.

5. OBJETIVOS

O Plano Operativo de 2025 tem como o objetivo:

- ✓ Elaborar e revisar Instruções Normativas relativa ao Controle Interno;
- ✓ Acompanhar e auxiliar os Departamentos Municipais no acompanhamento de suas ações;
- ✓ Aumentar os índices de transparência, por meio de manutenção e atualização do Portal de Transparência;
- ✓ Promover a transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- ✓ Acompanhar os apontamentos indicados pelo Controle Externo;
- ✓ Elaborar os relatórios trimestrais ao Sr.º Prefeito;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

- ✓ Elaborar e acompanhar relatórios mensais da gestão financeira e orçamentária;
- ✓ Executar outras demandas provenientes de órgãos externos e atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;

6. SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A Seleção de amostras dos processos administrativos, empenhos, prestação de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros atos que fazem parte da fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios de materialidade, relevância, criticidade e risco que:

- I. **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários, financeiros, volumes de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação em relação a atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo ou procedimento realizado por um órgão da administração direta do executivo;
- III. **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controlados, identificadas em uma unidade organizacional que seja alvo de fiscalização, tratando -se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais, podendo ser estabelecidos pelo controle interno ou por apontamentos do controle externo;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

- IV. **Riscos:** possibilidade de acontecer algo ter impacto nos objetivos dos procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequência e probabilidades.

A quantidade de amostras pode ser parcial ou na totalidade dos objetos em análise e serão definidas caso a caso, dependendo do tipo de procedimento ou documento que está sendo analisado.

7. VIGÊNCIA DO PLANO OPERATIVO

A execução do plano tem início em janeiro de 2025 a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

8. CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2025

	Mês Aplicado
	Todo Mês

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de Monitoramento												
Acompanhamento da Arrecadação Tributária e transição da Reforma Tributária												
Acompanhamento e Envio de Informações ao TCE	DIARIAMENTE											
Orientar os Departamentos Municipais diversos assuntos quando necessário, visando o bom andamento dos processos de cada segmento.												
Acompanhamento do Índice de Aplicação em Serviços de Saúde												
Acompanhamento do Índice de Aplicação em Educação												
Acompanhamento Índice de Pessoal												
Acompanhamento da Transparência Pública e Ouvidoria												
Acompanhamento da Execução, Metas, Ações do Planejamento das unidades executoras.												
Elaborar Relatórios financeiros e Orçamentários, para acompanhamento do Executivo												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de Apoio												
Assessorar/Atender ações fiscalizatórias realizadas pelo Controle Externo.	Mediante visitas e requisições solicitadas pelo Tribunal de Contas (TCE-SP)											
Acompanhar e auxiliar a Administração mediante orientações, bem como a emissão de relatórios, comunicados, e parecer quando solicitados, ou ainda quando identificadas as regularidades.												
Acompanhar as Finanças Públicas, no que se refere à adequação aos limites impostos em conformidade com LRF.												
Elaboração dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.												
Garantir o cumprimento às normas da lei de Acesso à Informação												
Acompanhar a implementação da Lei de Acesso a Proteção de Dados												
Acompanhar a Nova Lei de Licitação e o Plano Anual de Compras												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Atividades de Controle Interno												
Acompanhamento dos repasses tempestivos do duodécimo à Câmara Municipal												
Acompanhamento a publicação bimestral dos demonstrativos referente ao RREO												
Acompanhamento a publicação quadrimestral referente ao RGF												
Acompanhar e Participar quando necessário das reuniões dos Conselhos, especialmente Fundeb, Saúde, Ensino, CAE, Social												
Acompanhar e verificar a conformidade dos repasses públicos realizados a entidades do 3º Setor												
Visitas às unidades escolares e de saúde do Município (escolhidas aleatoriamente)												
Acompanhamento da Execução das Obras												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Auditorias												
Auditoria Setor de Recursos Humanos: - Contratações de pessoal temporário e efetivos - Verificar a regularidade do pagamento de horas extras - Declaração de bens - Aplicação da LGPD												
Auditoria Compras e Licitações: - Contratações diretas, dispensa, inexigibilidade - Verificação de pesquisas de preços utilizadas estão válidas - Analisar por amostragem processos licitatórios - Acompanhamento do Plano Anual de Compras e a Nova Lei de Licitação - Aplicação da LGPD												
Auditoria Contabilidade: - Analisar a regularidade dos adiantamentos concedidos - Avaliar Patrimônio e Controle de Estoques - Verificar a classificação contábil												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO ,26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

Acompanhamento do Cronograma de Pagamento Tesouraria											
Auditoria Tributos: - Acompanhar o Gerenciamento da Dívida Ativa; - Acompanhar o Cancelamento de Dívidas e Isenções Fiscais											



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

PRAÇA SÃO FRANCISCO, 26 CAPELA DO ALTO – SP

CEP 18195-000 TEL (15) 3267-8800

controladoria@capeladoalto.sp.gov.br

1. CONCLUSÃO

As atividades aqui programadas poderão sofrer alterações em razão de fatores que podem interferir no desempenho do trabalho, tais como, solicitações extraordinárias, ocorrência não prevista, dentre outros não especificados.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e às Coordenadorias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As informações obtidas serão compiladas e entregues nos relatórios quadrimestrais que serão submetidas à verificação do Gestor Municipal que determinará providências saneadoras, quando necessárias.

Capela do Alto, 17 de janeiro de 2025

THALLES
FERREIRA DA
SILVA:400662338
01

Assinado de forma digital
por THALLES FERREIRA DA
SILVA:40066233801
Dados: 2025.01.17
15:11:56 -03'00'

Thalles Ferreira da Silva
Controlador Interno

HENRIQUE
DANIEL
LEME:10294917
802

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
DANIEL
LEME:10294917802
Dados: 2025.01.17
11:54:34 -03'00'

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

Dispensa 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em atualizações de mapas Geográficos do Município de Capela do Alto-SP.

Capela do Alto, 16 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME- Prefeito Municipal

.....